



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

Inquérito Civil n.º 1.28.000.000479/2008-11

DECISÃO n.º 191/2013

1. Tratam-se os autos de Inquérito Civil instaurado para apurar o dano ambiental decorrente da retirada de areia branca da margem da BR 101, sentido Natal-Touros, 650 metros após a entrada para a praia de Caraúbas, por parte do Sr. Manoel Leal de Souza (CPF n.º 165.331.274-20).
2. Considerando que não há certeza quanto ao óbito do Sr. Manoel Leal de Souza, foi determinado mediante o despacho nº 469/2012, datado de 19 de outubro de 2012, que fosse oficiado ao endereço identificado pela ASSPA, convidando o Sr. Manoel Leal de Souza para reunião nesta Procuradoria para discutir o objeto do IC.
3. Tendo sido encontrado o Sr. Manoel Leal de Souza, foi realizada reunião com o mesmo no dia 07 de maio de 2013, oportunidade em que informou não possuir condições financeiras de fazer qualquer acordo indenizatório.
4. Através do despacho n. 304/2013, determinou-se que os presentes autos aguardassem o resultado da pesquisa da ASSPA de forma a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

encontrar bens em nome do Sr. Manoel Leal de Souza, já solicitada no IC n. 165/2009-91.

Havendo necessidade de prosseguir na instrução do feito, a prorrogação do presente IC é medida que se impõe.

5. Ante o exposto, **DECIDO**, nos termos do art. 15 da Resolução n. 87/06, com a redação dada pela Resolução n. 106/10, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal, prorrogar o presente Inquérito Civil por mais 1 (um) ano.

Publique-se a presente decisão no portal eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

Em cumprimento ao Ofício Circular nº 5003/2012-4ª CCR, a ciência da presente decisão à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF se dará mediante cadastro da providência no Único, dispensando ofício ou e-mail.

Natal/RN, 12 de novembro de 2013.

FÁBIO NESI VENZON,
Procurador da República.